



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782, DE 14 DE MAIO DE 1984.

"Dá nova denominação à Praça entre as ruas Horizonte e Natal, no Bairro / Santa Clara, Vila Nova, 1º Distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES. LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Geraldino Antonio Ferreira a Praça sem nome, existente no 1º Distrito, compreendida entre as Ruas Belo Horizonte e Natal, no bairro Santa Clara, Vila Nova.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a devida averbação no Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

14 DE MAIO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Resp/Secretário Municipal de Governo

FAUSTI ALMAWY

Resp/Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782, DE 14 DE MAIO DE 1984 - Fls. 02:

[Handwritten signature]
ADSON TADEU SOCRATES LIMA

Resp/Secretário Municipal de Administração

[Handwritten signature]
JOSE TEIXEIRA DA CUNHA

Resp/Secretário Municipal de Fazenda

[Handwritten signature]
NAHUM GENEN NETO

Resp/Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

[Handwritten signature]
ANNA MARIA RAMALHO

Resp/Secretária Municipal de Educação

[Handwritten signature]
JORGE LUIZ AFFONSO

Resp/Secretário Municipal de Serviços Públicos

[Handwritten signature]
HELIO JOSÉ TOURINO MARINS

Resp/Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

[Handwritten signature]
JOSE FRÓES MACHADO

Procurador Geral

EPG/.